



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 006/2024** de autoria do **Vereador Pedro Renato Frozzi**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades que atuam no Município de **JACAREACANGA/PA**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **Pedro Renato Frozzi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de **JACAREACANGA/PA**, no período de **07 A 10 de FEVEREIRO DE 2024**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **ADAPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ/PA:** Tratar assuntos relacionados a Zona livre de Vacinação da febre Aftosa;
- II. **CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA E GABINETE DO VICE-PREFEITO:** Reunião para Alinharmos parcerias entre os Municípios para melhorias das Comunidades Ramal do Bena, Colares e Barra de São Manoel.

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na **quantidade de 03 (três) diárias, FORA DO ESTADO no valor de R\$ 600 (seiscentos reais)** perfazendo um total de **R\$ 1.800, 00 (Mil e Oitocentos Reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art.3º** - Fica ainda, autorizado a disponibilidade do veículo, **FIAT/STRADA FREEDOM CD13**, ano, **2023**, placa **QZK9B13**, cor **branca**, de propriedade da **Câmara Municipal de Apuí**, que seguirá viagem até o município de **JACAREACANGA/PA** e Retornará para **APUÍ/AM** na data supracitada.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 4º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 5º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ver. Pedro Renato Frozzi  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Jonas Neves de Castro  
**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Gesiane Pereira  
**1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data  
supra